

INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA

Termo de Referência 21/2026**Informações Básicas**

Número do artefato UASG 21/2026 158313-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA **Editado por** LIDIANA SOUZA CORREIA LIMA **Atualizado em** 26/05/2026 15:09 (v 0.8)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	41/2026	23256.006384/2026-15

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23256.006384/2026-15)

TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e itens correlatos, destinado ao atendimento das atividades práticas do curso de turismo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

BEBIDAS ALCOÓLICAS								
Nº ITEM	DESCRIÇÃO (CATMAT)	QTD TOTAL	QTD SUBDIVIDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO DO ITEM	PREÇO MÉDIO MERCADO UNITARIO	PREÇO MEDIO MERCADO TOTAL	DATA DE ENTREGA (QTD)
1	Vinho FINO Branco Seco (637491)	4	Enologia Hot: 2 Enologia Bach: 2	Unidade	4 garrafas de Vinho FINO branco seco (caracterizado no rótulo) Uvas: Sauvignon Blanc ou Chardonnay ou Riesling ou Moscato. Cor marelo-palha quase translúcido até tons de dourado ou âmbar. Garrafa de 750ml, Teor alcoólico:10%	R\$ 48,33	R\$ 193,32	01/06/2026 (4)

					Prazo de Validade médio de 1 ano, a partir da data de entrega			
2	Vinho FINO Branco Suave /doce (226448)	4	Enologia Hot: 2 Enologia Bach: 2	Unidade	4 garrafas de Vinho FINO branco suave (caracterizado no rótulo) Uvas: Sauvignon Blanc ou Chardonnay ou Riesling ou Moscato. Vinho de cor amarelo-palha, límpido e cristalino. Teor alcoólico: de 11% a 13%, Garrafa de 750ml Prazo de Validade médio de 1 ano, a partir da data de entrega	R\$ 48,33	R\$ 193,32	01/06/2026 (4)
3	Vinho FINO Tinto Seco (637494)	4	Enologia Hot:2 Enologia Bach:2	Unidade	4 garrafas de Vinho FINO seco (caracterizado no rótulo) Uvas: pinoit noir ou merlot ou tannat ou malbec Cor vermelho-rubi, granada e púrpura. Teor alcoólico de 12% a 14%. Garrafa de 750ml Prazo de Validade médio de 1 ano, a partir da data de entrega	R\$ 44,99	R\$ 179,96	01/06/2026 (4)
4	Vinho FINO Tinto suave/ doce (637494)	4	Enologia Hot: 2 Enologia Bach: 2	Unidade	4 garrafas de Vinho FINO tinto suave (caracterizado no rótulo) Uvas merlot ou tannat, pinoit noir ou malbec: açúcar residual (de 25g /L ou mais) e teor alcoólico de 12% a 14%. Garrafa de 750 ml Prazo de Validade médio de 1 ano, a partir da data de entrega	R\$ 44,99	R\$ 179,96	01/06/2026 (4)
					4 garrafas de Vinho rosê seco ou demi- sec. Cor rosada pálida a um rosa intenso. Feito de uvas tintas com curto período de			

5	Vinho FINO Rosê Demi-sec ou seco (637494)	4	Enologia Hot:2 Enologia Bach:2	Unidade	maceração (contato com cascas), ou por métodos como saignée . Teor alcóolico de 11% a 14%. Garrafa de 750ml Prazo de Validade médio de 1 ano, a partir da data de entrega	R\$ 53,99	R\$ 215,96	01/06/2026 (4)
6	Espumante Fino Seco (298378)	4	Enologia Hot: 2 Enologia Bach: 2	Unidade	4 garrafas de Vinho espumante Fino seco resultado de uma segunda fermentação. Entre o Brut (mais seco) e o Demi-Sec. Entre 17 e 35 gramas de açúcar por litro (g/L). De um PERLAGE delicado e coloração suavemente dourada. Teor alcóolico entre 11% a 13%. Garrafa de 750ml. Prazo de Validade médio de 1 ano, a partir da data de entrega	R\$ 43,32	R\$ 172,88	01/06/2026 (4)
7	Espumante Fino Suave (438745)	4	Enologia Hot: 2 Enologia Bach: 2	Unidade	4 garrafas de Vinho espumante fino doce resultado de uma segunda fermentação. Acima de 60 gramas de açúcar por litro. De um PERLAGE delicado e coloração suavemente dourada. Teor alcóolico entre 7% a 11%. Garrafa de 750ml. Prazo de Validade médio de 1 ano, a partir da data de entrega.	R\$ 43,32	R\$ 172,88	01/06/2026 (4)
8	Vinho frisante Rosê (637494)	4	Enologia Hot: 2 Enologia Bach: 2	Unidade	4 garrafas de Vinho levemente gaseificado, com bolhas moderadas. Uvas moscatel ou ameericanas. PERLAGE suave.Teor alcoólico varia de 7 a 14%. Garrafa de 750ml. Prazo de Validade médio de 1 ano, a partir da data de entrega.	R\$ 36,17	R\$ 144,68	01/06/2026 (4)

BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	QTD SUBDIVIDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO DO ITEM	PREÇO MÉDIO MERCADO UNITARIO	PREÇO MEDIO MERCADO TOTAL	DATA DE ENTREGA (QTD)
9	Água mineral sem gás (445485)	31	Enologia Hot: 2 Enologia Bach: 2 Sala Bar Hot: 2 Al Eventos: 23 Tec Alimentos:2	Unidade	31 garrações de Água mineral sem gás. Garrafão de 5 litros cada. Prazo de Validade médio de 1 ano, a partir da data de entrega.	R\$ 11,09	R\$ 343,79	01/06/2026 (6) 12/06/2026 (25)
10	Refrigerantes (217785)	54	Al. Eventos: 54	Unidade	54 Refrigerantes de garrafa pet de 2L: 17 sabor uva; 13 sabor guaraná; 13 sabor laranja; 13 sabor caju Prazo de Validade médio de 1 ano, a partir da data de entrega.	R\$ 8,59	R\$ 463,86	12/06/2026 (54)
11	Suco de caju concentrado (486402)	10	Al Eventos: 10	Unidade	10 Garrafas pet 500 ml. Suco de caju concentrado. Líquido com alta concentração de frutas, SEM adição de açúcar. Adicionado de acidulantes, estabilizantes e conservantes. Prazo de Validade MÍNIMO DE 6 MESES a partir da data de entrega	R\$ 5,50	R\$ 55,00	12/06/2026 (10)
12	Suco de goiaba concentrado (636690)	10	Al. Eventos; 10	Unidade	10 Garrafa pet 500ml Suco de goiaba concentrado. Líquido com alta concentração de frutas e SEM adição de açúcar. Adicionado de acidulantes, estabilizantes e conservantes. Prazo de Validade MÍNIMO DE 6 MESES a	R\$ 6,25	R\$ 62,50	12/06/2026 (10)

					partir da data de entrega			
13	Suco de uva integral 100% (486400)	6	Sala bar Hot:6	Unidade	6 garrafas de Suco de uva concentrado 100% integral e SEM adição de açúcar, água ou corante. Garrafa de 1,5 L Prazo de Validade MÍNIMO DE 6 MESES a partir da data de entrega	R\$ 25,16	R\$ 150,96	12/06/2026 (6)
14	Gelo em cubo (217777)	8	Enologia Hot: 3 Enologia Bach: 3 Tec Alim: 2	Unidade	8 Pacotes 5kg Sacos de gelo em cubo. Preparado com água potável, em formato sólido e regular de cubos. Prazo de Validade MÍNIMO DE 6 MESES a partir da data de entrega	R\$ 11,66	R\$ 93,28	01/06/2026 (8)

LATICÍNIOS E OVOS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	QTD SUBDIVIDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO DO ITEM	PREÇO MÉDIO MERCADO UNITARIO	PREÇO MEDIO MERCADO TOTAL	DATA DE ENTREGA (QTD)
15	Manteiga (446394)	15	Enologia Hot: 4 Enologia Bach: 2 Sala Bar Hot: 2 Al Evento: 2 Tec Alim: 5	Unidade de 200 gr tipo tablete	15 Tabletes de 200mg cada Manteiga SEM SAL. composição: creme de leite pasteurizado e fermentos lácticos SEM amido de milho ou gordura hidrogenada /trans e SEM gordura vegetal em geral. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 4 MESES a partir da data de entrega	R\$ 14,00	R\$ 210,00	01/06/2026 (11) 12/06/2026 (4)
			Enologia Hot: 2	Unidade	4 potes de Queijo bolinha de búfala em soro, pote de 500g cada. Composição: leite de búfala, com a adição de sal, fermento lácteo e			

16	Muçarela bolinha de búfala (446676)	4	Enologia Bach: 2	Pote de 500g	coalho, preservada em soro. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 3 MESES a partir da data de entrega	R\$ 26,29	R\$ 105,16	01/06/2026 (4)
17	Muçarela de vaca fatiada (446636)	3	Sala Bar Hot: 1k Tec Alimentos: 500g	500g	Muçarela FATIADA em 3 pacotes de 500g cada. COMPOSIÇÃO: leite, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo e coagulante. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 7 dias a partir da data de entrega	R\$ 34,05	R\$ 102,15	01/06/2026 (1) 12/06/2026 (2)
18	Muçarela de vaca em pedaço (446633)	8	Enologia Hot: 2 Enologia Bach: 2 Al Evento: 4	500g	Muçarela em PEDAÇO em 8 pacotes de 500g cada. Muçarela de vaca EM PEDAÇO COMPOSIÇÃO: leite, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo e coagulante. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 7 dias a partir da data de entrega	R\$ 34,05	R\$ 272,40	01/06/2026 (4) 12/06/2026 (4)
19	Queijo coalho (447072)	10	Enologia Hot: 500g Enologia Bach: 500g Eventos; 4 kg	500g	10 Bandejas /peça de 500g cada Composição: leite pasteurizado, sal (cloreto de sódio), cloreto de cálcio, fermento lácteo. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 3 MESES a partir da data de entrega	R\$ 27,15	R\$ 271,50	01/06/2026 (2) 12/06/2026 (8)
20	Queijo gorgonzola (446665)	3	Enologia Hot: 1 Enologia Bach: 1 Sala Bar Hot: 1	500g	3 embalagens ou peças de 500g cada Queijo gorgonzola Composição: Leite pasteurizado, cloreto de sódio, fermento lácteo, cloreto de cálcio, coagulante quimosina, Penicillium roqueforti, corante natural de clorofila e conservador natamicina Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 4	R\$ 27,39	R\$ 82,17	01/06/2026 (2) 12/06/2026 (1)

					MESES a partir da data de entrega			
21	Iogurte natural (446701)	11	Al Evento: 7 Tec Alim: 4	Unidade Pote 170g	11 potes de Iogurte natural integral. Composição: leite integral e fermento lácteo, SEM amido de milho, SEM gordura vegetal Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 2 MESES a partir da data de entrega	R\$ 10,77	R\$ 118,47	01/06/2026 (4) 12/06/2026 (7)
22	Sorvete cremoso (462762)	1	Sala Bar Hot: 1	Unidade	1 pote de 1,5 L Sorvete cremoso sabor CREME- BAUNILHA. Composição: leite, açúcar, creme de leite ou manteiga, água, extrato ou essência de baunilha, aromatizantes, estabilizantes e emulsificantes. SEM GORDURA VEGETAL HIDROGENADA-TRANS Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 4 MESES a partir da data de entrega	R\$ 65,00	R\$ 65,00	12/06/2026 (1)
23	Requeijão cremoso (405351)	7	Enologia Hot: 1 Enologia Bach: 1 Al Evento: 5	Unidade	7 potes Requeijão integral cremoso de 200g cada Composição: Creme de leite, massa coalhada (leite fluido pasteurizado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo e sorbato de potássio), concentrado proteico de soro de leite e leite, cloreto de sódio (sal), estabilizantes difosfato de sódio e polifosfato de sódio e conservador ácido sórbico, SEM GORDURA VEGETAL E SEM AMIDO DE MILHO	R\$ 11,00	R\$ 77,00	01/06/2026 (2) 12/06/2026 (5)

					Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 2 MESES a partir da data de entrega.			
24	Ovos brancos JUMBO (467577)	5	Sala Bar Hot: 1 Al Evento: 2 Tec Alim: 2	Unidade	5 Bandejas c/ 30 ovos cada. Ovos brancos JUMBO /Grandes de 60g. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 2 MESES a partir da data de entrega	R\$ 24,99	R\$ 124,95	01/06/2026 (2) 12/06/2026 (3)
25	Leite UHT (445995)	28	Sala Bar Hot: 2 Al Evento: 4 Tec Alim: 8 Eventos: 14	Unidade	28 Caixas de 1litro Leite tipo UHT integral Composição: Leite integral e estabilizantes Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 6 MESES a partir da data de entrega	R\$ 5,82	R\$ 162,96	01/06/2026 (8) 12/06/2026 (20)
26	Creme de leite UHT (446532)	16	Sala Bar Hot: 4 Evento: 12	Cx 200ml	16 Caixa de 200ml Cremes de leite UHT integral Composição: Creme de leite, soro de leite e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 6 MESES a partir da data de entrega	R\$ 5,99	R\$ 95,84	12/06/2026 (16)
27	Leite condensado (625631)	12	Sala Bar Hot: 4 Evento: 6 Tec Alimentos: 2	Unidade	12 Caixas 395ml Leite condensado (integral ou semidesnatado) Composição: leite (integral ou desnatado), açúcar e lactose. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 6 MESES a partir da data de entrega	R\$ 7,42	R\$ 89,04	01/06/2026 (2) 12/06/2026 (10)
					10 Pacotes de 100g			

28	Queijo parmesão pacote ralado (446648)	10	Enologia Hot: 2 Enologia Bach: 2 Sala Bar Hot: 6	Unidade	Queijo parmesão pacote ralado GROSSO Composição: Leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, coagulante quimosina, corante urucum e conservador lisozima. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 6 MESES a partir da data de entrega	R\$ 13,26	R\$ 132,60	01/06/2026 (4) 12/06/2026 (6)
29	Leite em pó (459637)	1	Tec Alim: 1	Unidade	1 Lata ou pacote de 800g Lei em p INTEGRAL E INSTANTÂNEO Composição: Leite integral, fosfato, tricálcico, vitaminas A, C, D e E, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja OBS.: pode ser 1 pacote de 800g ou 2 latas de 400g. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 6 MESES a partir da data de entrega	R\$ 29,90	R\$ 29,90	01/06/2026 (1)

CARNES, AVES, PEIXES E EMBUTIDOS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	QTD SUBDIVIDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO DO ITEM	PREÇO MÉDIO MERCADO UNITARIO	PREÇO MEDIO MERCADO TOTAL	DATA DE ENTREGA (QTD)
30	Presunto suíno FATIADO (447774)	1	Al Evento: 500g	Pct 500g	1 pacotes de 500g Presunto SUÍNO cozido FATIADO sem capa de gordura. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 7 DIAS a partir da data de entrega	R\$ 19,95	R\$ 19,95	12/06/2026 (1)
	Presunto peru FATIADO				1 bandeja de 500g Presunto PERU cozido FATIADO			

31	(447774)	1	Tec Alim: 500g	Bdj 500g	Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 7 DIAS a partir da data de entrega	R\$ 19,95	R\$ 19,95	01/06/2026 (1)
32	Filé peito de frango (447618)	5	Sala Bar Hot: 2k Al Evento: 3k	Quilo	5 bandejas/embalagens de 1 quilo cada. Filé de peito de frango fatiado tipo escalope /bifes pequenos e semifinos RESFRIADO. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 5 dias a partir da data de entrega	R\$ 26,99	R\$ 134,95	12/06/2026 (5)
33	Patinho moído bovino (447447)	4	Eventos: 4 kg	Quilo	4 bandejas de 1kg ou 8 bandejas de 500g cada. Carne de patinho moído resfriado Prazo de validade MÍNIMO DE 3 dias a partir da data de entrega	R\$ 62,56	R\$ 250,24	12/06/2026 (4)
34	Linguiça calabresa defumada (615353)	2	Evento: 1k	Pacotes	2 embalagens ou pacotes de 400 a 500g cada Linguiça calabresa defumada RESFRIADA Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 30 dias a partir da data de entrega	R\$ 13,34	R\$ 26,68	12/06/2026 (2)
35	Linguiça suína toscana (447705)	1	Sala Bar Bach: 1k	Quilo	1 pacote/embalagem de 1 quilo ou 2 pacotes de 500g cada de Linguiça toscana inteira, tradicional, grossa, fresca, resfriada. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 30 dias a partir da data de entrega	R\$ 25,99	R\$ 25,99	12/06/2026 (1)

FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES (frescos e congelados)

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	QTD SUBDIVIDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO DO ITEM	PREÇO	PREÇO	DATA DE ENTREGA (QTD)
						MÉDIO MERCADO UNITARIO	MEDIO MERCADO TOTAL	

36	Abacaxi fresco Pérola (464374)	6	Eventos: 6	Unidade	6 Abacaxis fresco tipo Pérola (maduros). Sem machucados, com a coroa intacta, sem manchas ou aspecto de mofo. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 4 dias a partir da data de entrega	R\$ 11,19	R\$ 67,14	12/06/2026 (6)
37	Abobrinha fresca (463749)	1	Sala Bar Hot: 1	Quilo	1kg de Abobrinha fresca. Intacta, sem machucados e resistente ao toque. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 7 dias a partir da data de entrega	R\$ 2,89	R\$ 2,89	12/06/2026 (1)
38	Alecrim fresco tempero (463854)	3	Sala Bar Hot: 600g	unidade	3 maços /unidades de Alecrim fresco tempero. Sem machucados, sem estar oxidado ou com manchas, cor verde vivo. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 4 dias a partir da data de entrega	R\$ 7,06	R\$ 21,18	01/06/2026 (3)
39	Alface verde fresca (463833)	8	Sala Bar Hot: 2 Eventos: 6	Unidade	8 maços/unidades de Alface VERDE LISA E FRESCA . Sem manchas de oxidação machucados ou avarias. 4 maços de 150g aproximadamente. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 4 dias a partir da data de entrega	R\$ 5,17	R\$ 41,36	12/06/2026 (8)
					1 quilo de alho fresco ou 5 pacotes de 200g cada de Alho FRESCO TAMANHO padrão GRANDE. De .5,1 cm a 5,7 cm de diâmetro.			

40	Alho fresco tamanho grande (463938)	1	Uso geral	Quilo	Sem manchas, machucados ou avarias. A casca preservada. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 30 dias a partir da data de entrega	R\$ 11,60	R\$ 11,60	01/06/2026 (1)
41	Banana prata (464381)	2	Bases Prod Cul: 1 Sala Bar Hot: 1	Quilo	2 de quilo de Banana prata (madura, porém firme). Sem manchas, machucados e a casca amarelo-esverdeada, sem manchas e pintas pretas. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 7 dias a partir da data de entrega	R\$ 4,97	R\$ 9,94	29/06/2026 (1) 12/06/2026 (1)
42	Batata inglesa (463754)	3	Sala Bar Hot: 1kg Tec Alimentos: 2kg	Quilo	3 quilos de Batata inglesa fresca. Unidades da batata em tamanho padrão pequeno de de 3,3 cm a 4,2 cm . Sem manchas, cascas machucadas e/ou avarias. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 15 dias a partir da data de entrega	R\$ 7,80	R\$ 23,40	01/06/2026 (2) 12/06/2026 (1)
43	Beterraba fresca (4637670)	1	Enologia Hot: 500g Enologia Bach: 500g	Quilo	1kg de Beterraba fresca. Sem manchas, machucados ou avarias. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 15 dias a partir da data de entrega	R\$ 2,23	R\$ 2,23	01/06/2026 (1)
44	Cebola branca fresca (463781)	5	Uso geral	Quilo	5 quilos de Cebola branca fresca. A unidade da cebola deve ser tamanho padrão pequeno com 2,5 cm a 6,5 cm de diâmetro Casca preservada e sem avarias. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 20 dias a partir da data de entrega	R\$ 2,40	R\$ 12,00	12/06/2026 (4) 29/06/2026 (1)

45	Cenoura fresca (463770)	4	Enologia Hot: 500g Enologia Bach: 500g Sala Bar Hot: 1kg Evento: 2kg	Quilo	4kg de Cenoura fresca distribuídas em saquinhos ou bandeja de 500g cada. Preservada, sem avarias Tamanho da unidade com padrão médio entre 12 a 17 cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 20 dias a partir da data de entrega	R\$ 9,79	R\$ 39,16	01/06/2026 (1) 12/06/2026 (3)
46	Chuchu fresco (463778)	1	Sala bar Hot: 1kg	Quilo	1 quilo de chuchu fresco, preservado, sem avarias, cortes, mofos, casca esverdeada. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 7 dias a partir da data de entrega	R\$ 1,00	R\$ 1,00	12/06/2026 (1)
47	Hortelã fresca (463898)	10	Coquetelaria: 4 Eventos: 6	Unidade	10 unidades / maços de Hortelã fresca. Sem manchas e com cor verde intensa. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 4 dias a partir da data de entrega	R\$ 4,39	R\$ 43,90	01/06/2026 (4) 12/06/2026 (6)
48	Kiwi fresco (464339)	1	Coquetelaria: 1kg	Quilo	1 quilo Kiwi fresco ipo Hayward (verde) , levemente maduro, tamanho padrão tamanho médio com cerca de 69 gramas a unidade do kiwi. Sem amassos ou outras avarias. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 7 dias a partir da data de entrega	R\$ 38,36	R\$ 38,36	01/06/2026 (1)
49	Laranja bahia ou pera fresca (615264)	5	Coquetelaria: 1kg Sala Bar Hot: 1 Eventos: 3	Quilo	5 quilos de Laranja bahia ou pera fresca distribuídos em sacos ou embalagens de 1kg cada. Resistente a toque e preservadas. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 7 dias a partir da data de entrega	R\$ 6,68	R\$ 33,40	08/06/2026 (1) 12/06/2026 (4)

					dias a partir da data de entrega			
50	Limão galego ou taiti fresco (464398)	7	Uso geral	Quilo	7 quilos de Limão galego ou taiti fresco distribuídos em 14 saquinhos ou embalagens de 500g cada. Resistente ao toque e preservada. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 15 dias a partir da data de entrega	R\$ 8,90	R\$ 62,30	01/06/2026 (3,5) 12/06/2026 (3,5)
51	Maçã gala fresca (464400)	2	Bases Prod Cul: 1kg Coquetelaria: 500g Sala Bar Hot: 500g	Quilo	2 quilos de Maçã gala fresca em saquinhos ou embalagens de 500g cada. Tamanho da unidade da maçã pequeno com diâmetro entre 6,0 cm e 7,0 cm Sem amassos, sem cores escuras ou outras avarias. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 7 dias a partir da data de entrega	R\$ 9,80	R\$ 19,60	01/06/2026 (500g) 08/06/2026 (1) 12/06/2026 (500g)
52	Mamão formosa (464405)	2	Sala Bar Hot: 2kg	quilo	2kg Mamão formosa (maduro), sem amassos, manchas, mofos ou outras avarias. Em média 1,5kg de peso da unidade da fruta. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 7 dias a partir da data de entrega	R\$ 4,45	R\$ 8,90	12/06/2026 (2)
53	Manga Tommy (464406)	3	Sala Bar Hot: 1k Evento: 2kg	Quilo	3 quilos de Manga Tommy distribuídas em 2 sacos ou embalagens de 1k cada. Tamanho da unidade médio com 460g aproximadamente. Madura, porém ainda firme. Sem manchas ou avarias. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 7 dias a partir da data de entrega	R\$ 9,00	R\$ 27,00	12/06/2026 (3)
					2 unidades/maços Manjericão fresco.			

54	Manjerição fresco (463906)	2	Bases Prod Cul: 1 Sala Bar Hot: 1	Unidade	Folhas verdes escuras, sem manchas oxidadas e umidade ou outras avarias. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 4 dias a partir da data de entrega	R\$ 4,39	R\$ 8,78	01/06/2026 (1) 12/06/2026 (1)
55	Melão fresco tipo Cantalalupe ou Orange (464421)	3	Bases Prod Cul: 1,5 Sala Bar Hot: 1,5kg	Quilo	3 quilos Melão fresco maduro tipo Cantalalupe ou Orange dividido em 2 unidades de fruta com 1,5k em média cada unidade. Sem manchas, amassos, mofos ou outras avarias Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 7 dias a partir da data de entrega	R\$ 8,12	R\$ 24,36	08/06/2026 (1,5) 12/06/2026 (1,5)
56	Morango fresco (464328)	3	Bases Prod Cul: 1kg Coquetelaria: 1kg Sala Bar Hot: 500g Sala Bar Bach: 500g	Quilo	3 quilos de Morango fresco distribuídos em 5 sacos ou embalagens de 500g cada. Sem amassados, sem manchas ou outras avarias. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 7 dias a partir da data de entrega	R\$ 25,00	R\$ 75,00	01/06/2026 (1) 08/06/2026 (1) 12/06/2026 (1)
57	Tomatinho cereja fresco (464345)	6	Bases Prod Cul: 4 Sala Bar Hot: 2	Unidade	6 bandejas/embalagens de 200g cada de Tomatinho cereja. Sem manchas, amassados ou outras avarias. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 15 dias a partir da data de entrega	R\$ 15,39	R\$ 92,34	01/06/2026 (4) 12/06/2026 (2)
58		3	Bases Prod Cul: 1,5kg	Quilo	3 quilos de Tomate fresco tipo italiano ou holandês(em ramas) distribuídos em 8 sacos ou embalagens de 500g cada . Sem manchas, sem machucados ou outras avarias. Firmes.	R\$ 11,79	R\$ 35,37	01/06/2026 (1,5)

	Tomate fresco tipo italiano ou holandês em ramas (481106)		Sala Bar Hot: 1,5kg		Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 15 dias a partir da data de entrega			12/06/2026 (1,5)
59	Tomate maduro tipo nacional (481106)	4	Coquetelaria: 1kg Al Evento: 3	Quilo	4 quilos de Tomate maduro firmes tipo nacional. Distribuídos em 8 sacos ou embalagens de 500g cada. Sem manchas, sem machucados ou outras avarias. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 15 dias a partir da data de entrega	R\$ 11,33	R\$ 45,32	08/06/2026 (1) 12/06/2026 (3)
60	Salsinha fresca tempero (615267)	3	Bases Prod Cul: 1 Sala Bar Hot: 2	Unidade	3 maços/unidades de salsinha cor verde intensa, sem oxidação e sem avarias. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 4 dias a partir da data de entrega	R\$ 4,19	R\$ 12,57	01/06/2026 (1) 12/06/2026 (2)
61	Cebolinha fresca (463878)	2	Sala Bar Hot: 2	Unidade	2 maços/unidades de cebolinha cor verde intensa, sem oxidação e sem avarias. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 4 dias a partir da data de entrega	R\$ 3,99	R\$ 7,98	12/06/2026 (2)
62	Vagem fresca (624501)	1	Sala Bar Hot: 1k	Quilo	1 quilos de Vagem fresca, distribuídas em 2 sacos/embalagens de 1k cada. Firme ao toque, sem manchas ou outras avarias, cor verde escuro. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 7 dias a partir da data de entrega	R\$ 11,36	R\$ 11,36	12/06/2026 (1)
					4 embalagens de Pimentão vermelho fresco com 200g cada.			

63	Pimentão vermelho fresco (463808)	4	Evento: 4	Unidade	Sem manchas, sem mofo e sem avarias. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 7 dias a partir da data de entrega	R\$ 30,00	R\$ 120,00	12/06/2026 (4)
64	Pimentão amarelo fresco (463808)	4	Evento: 4	Unidade	4 embalagens de Pimentão amarelo fresco com 200g cada. Sem manchas, sem mofo e sem avarias. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 7 dias a partir da data de entrega	R\$ 30,00	R\$ 120,00	12/06/2026 (4)
65	Pimentão verde fresco (463809)	4	Bases Prod Cul: 2 Evento: 2	Unidade	4 embalagens de Pimentão verde fresco de 200g cada. Sem manchas, sem mofo e sem avarias. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 7 dias a partir da data de entrega	R\$ 1,10	R\$ 4,40	01/06/2026 (2) 12/06/2026 (2)
66	Polpa de frutas de acerola (464484)	1	Tec Alimentos:1	Unidade	1 unidade/embalagem de 1k ou 2 unidades /embalagens de 500g cada de Polpa de fruta de acerola CONGELADO. Cristais de gelo preservados e intacta. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 30 dias a partir da data de entrega	R\$ 23,15	R\$ 23,15	01/06/2026 (1)
67	Polpa de frutas de caju (464511)	1	Tec Alimentos:1	Unidade	1 unidade/embalagem de 1k ou 2 unidades /embalagens de 500g cada de Polpa de frutas de caju CONGELADO. Cristais de gelo preservados e intacta. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 30 dias a partir da data de entrega	R\$ 23,15	R\$ 23,15	01/06/2026 (1)
					2 embalagens/caixas de Uvas pretas frescas sem sementes, doces, de			

68	Uvas pretas fresca sem sementes (464903)	2	Bases Prod Cul: 500g Sala Bar Hot: 500g	Unidade	500g cada, tipo “ doce mel”. Preservadas, sem manchas, sem mofo ou avarias. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 7 dias a partir da data de entrega	R\$ 10,92	R\$ 21,84	08/06/2026 (1) 12/06/2026 (1)
69	Uva passas pretas (464882)	2	Bases Prod Cul: 2	Unidade	2 embalagens/caixas de Uva passas pretas de 200g cada. Preservadas, sem manchas, sem mofo ou avarias. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 30 dias a partir da data de entrega	R\$ 9,29	R\$ 18,58	08/06/2026 (2)
70	Morango congelado (464328)	1	Bases Prod Cul: 1	Quilo	1 quilo de Morango in natura congelado Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 30 dias a partir da data de entrega	R\$ 40,00	R\$ 40,00	08/06/2026 (1)
71	Grão de bico seco (464569)	4	Al Evento: 4	Unidade	4 pacotes/embalagens de 500 g cada de Leguminosa grão de bico seco, grãos redondos, na cor castanho claro ou bege Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 30 dias a partir da data de entrega	R\$ 9,00	R\$ 36,00	12/06/2026 (4)

PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	QTD SUBDIVIDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO DO ITEM	PREÇO MÉDIO MERCADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MERCADO TOTAL	DATA DE ENTREGA (QTD)
					2 pacotes/embalagens de 500g cada de macarrão tipo penne GRANNO DURO.			

72	Penne seco GRANNO DURO (458994)	2	Sala Bar Hot: 2	Unidade	Composição: Sêmola de trigo durum, farelo de trigo, fibra de trigo e monocloridrato de L-lisina, água, sal, conservantes. Cor amarelada. SEM GORDURA TRANS E HIDROGENADA Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 30 dias a partir da data de entrega	R\$ 3,60	R\$ 7,20	12/06/2026 (2)
73	Bolos tipo fofo (308248)	30	Al Eventos: 30	Unidade	30 Bolos fofo, padrão de 400g a 500g .Sabor: Variado, Tipo: Sem Recheio e sem cobertura. COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo (leite ou água) Sabores: chocolate, baunilha, mesclado, laranja, coco, cenoura, nata. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 4 dias a partir da data de entrega	R\$ 24,00	R\$ 720,00	12/06/2026 (30)
74	Pão tipo italiano (460384)	12	Enologia Hot: 6 Enologia Bach: 6	Unidade	12 Pães tipo italiano, redondo, de fermentação longa (preferencialmente), grande 400 a 500g composição: farinha, fermento natural/levã, água e sal. Prazo de Validade MÁXIMA DE 2 dias a partir da data de entrega	R\$ 13,90	R\$ 166,80	01/06/2026 (12)
75	Pãozinho carioquinha /francês (460384)	40	Enologia Hot:20 Enologia Bach: 20	Unidade	40 unidades Pãezinhos tipo carioquinha/francês (aproximadamente 3 kg). Prazo de Validade MÁXIMA DE 1 dia a partir da data de entrega	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00	01/06/2026 (40)
					94 pacotes de Pão branco tipo forma fatiado sem casca			

76	Pão de forma fatiado sem casca 500g (480303)	94	Al Evento: 94	Unidade	Composição: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, sal e glúten. SEM GORDURA TRANS OU HIDROGENADA. Prazo de Validade MINIMA DE 7 dias a partir da data de entrega	R\$ 7,50	R\$ 705,00	12/06/2026 (94)
77	Torrada tradicional (460532)	6	Enologia Hot:3 Enologia Bach:3	Unidade	6 Pacotes de 148g cada de Torrada tradicional tipo mini para canapé. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 30 dias a partir da data de entrega	R\$ 6,41	R\$ 38,46	01/06/2026 (6)
78	Arroz parboilizado (458908)	2	Sala Bar Hot: 1 Evento: 1	Unidade	2 pacotes de 1k cada de Arroz parboilizado, longo, tipo 1 Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 7,05	R\$ 14,10	12/06/2026 (2)
79	Amido de milho (432146)	6	Bases Prod Cul: 2 Sala Bar Hot: 1 AL Evento: 2 Tec alim: 1	Unidade	6 caixas/unidades de Amido de Milho. Embalagem de 500g. Composição:Pó fino e branco, obtido da moagem do milho. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 60 dias a partir da data de entrega	R\$ 5,83	R\$ 34,98	01/06/2026 (1) 08/06/2026 (2) 12/06/2026 (3)
80	Bicarbonato de sódio (628717)	2	Bases Prod Cul: 2	Unidade	2 Pacotes de 100g cada. Composição: Bicarbonato de sódio em pó Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 60 dias a partir da data de entrega	R\$ 7,99	R\$ 15,98	08/06/2026 (2)
					3 caixas/kits de 150g cada de Biscoito tipo champagne/inglês em formato retangular com			

81	Biscoito tipo champagne ou inglês (255869)	3	Bases Prod Cul: 3	Unidade	cobertura de açúcar cristal. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida, ovo integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, fermento químico (bicarbonato de amônio), acidulante (ácido cítrico) e aromatizantes, cobertura de açúcar cristal, Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 60 dias a partir da data de entrega	R\$ 12,85	R\$ 38,55	08/06/2026 (3)
82	Biscoito tipo maisena de chocolate (232235)	1	Bases Prod Cul: 1	Unidade	1 KIT com 3 pacotes de biscoito tipo maisena REDONDO sabor chocolate. Composição: farinha de trigo, açúcar, óleo vegetal, amido de milho, cacau em pó, leite em pó, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio /amônio), emulsificantes (lecitina de soja), aromatizantes e melhoradores de farinha, SEM GORDURAS TRANS/HIDROGENADAS. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 60 dias a partir da data de entrega	R\$ 7,11	R\$ 7,11	08/06/2026 (1)
83	Biscoito redondo com uma superfície de chocolate, tipo tortinha	3	Bases Prod Cul: 3	Unidade	3 pacotes de Pacote de 140g cada de Biscoito chocolate redondo com uma camada superior de massa de chocolate, tipo tortinha. Composição: farinha de trigo, açúcar, óleo vegetal ou manteiga de cacau, cacau em pó, sal. Cobertura de açúcar, cacau, óleo e emulsificantes. SEM	R\$ 4,36	R\$ 13,08	08/06/2026 (3)

	(316837)				GORDURAS TRANS/ HIDROGENADAS. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 60 dias a partir da data de entrega			
84	Biscoito tipo maisena (217132)	1	Bases Prod Cul: 1	Unidade	1 caixa/KIT com 3 pacotes de 350g a 370g cada. Biscoito tipo maisena tradicional retangular. Entre 350g a 370g, Composição: farinha de trigo, açúcar, óleo vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, emulsificante. SEM GORDURAS TRANS/ HIDROGENADAS. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 60 dias a partir da data de entrega	R\$ 7,11	R\$ 7,11	08/06/2026 (1)
85	Farinha de rosca (459153)	2	Bases Prod Cul: 1 Sala Bar Hot: 1	Unidade	2 pacotes de 500g cada de Farinha feita a partir de pão para empanados. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 60 dias a partir da data de entrega	R\$ 11,93	R\$ 23,86	01/06/2026 (1) 12/06/2026 (1)
86	Farinha de trigo tipo 1 sem fermento (465332)	14	Bases Prod Cul: 5 Sala Bar Hot: 1 Al Evento: 4 Tec Alim:4	Unidade	14 pacotes de 1 k cada de Farinha de trigo tipo 1 sem fermento. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 5,72	R\$ 80,08	01/06/2026 (4) 08/06/2026 (2) 12/06/2026 (5) 29/06/2026 (3)
	Farinha fermentação				4 pacotes de 1k cada de Farinha de fermentação longa			

87	longa para pães e pizzas (465332)	4	Bases Prod Cul: 4	Unidade	para pães e pizzas ou farinha tipo 00 Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 9,89	R\$ 39,56	29/06/2026 (4)
88	Fermento biológico SECO (sachê) (481031)	11	Bases Prod Cul: 7 Tec Alimentos:4	Unidade Sachê de 10g	11 pacotes/saches de 10g cada. Fermento biológico seco em pó. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 2,14	R\$ 23,54	01/06/2026 (4) 29/06/2026 (7)
89	Fermento químico em pó (459586)	3	Bases Prod Cul: 1 Al Evento: 1 Tec Alim:1	Unidade	3 potes de 100g cada de Fermento químico para bolos. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 5,32	R\$ 15,96	01/06/2026 (1) 08/06/2026 (1) 12/06/2026 (1)
90	Macarrão rigattoni seco grano duro (458995)	2	Bases Prod Cul: 2	Unidade	2 Pacotes de 500g cada de Macarrão tipo rigattoni seco grano duro (número 124 grano duro). Composição: trigo (Triticum durum) Formato longo e cilíndrico com diâmetro largo para rechear. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 31,92	R\$ 63,84	01/06/2026 (2)
91	Nacho tradicional (461966)	6	Bases Prod Cul: 6	Unidade	6 Pacotes de 100g a 120g de Nachos, tradicional, salgadinhos em for(mato triangular de base de milho, tipo doritos tradicional.) Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 13,04	R\$ 78,24	01/06/2026 (6)
AÇÚCARES E CASTANHAS								
					DETALHAMENTO DO ITEM	PREÇO	PREÇO	

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	QTD SUBDIVIDIDA	UNIDADE DE MEDIDA		MÉDIO MERCADO UNITÁRIO	MEDIO MERCADO TOTAL	DATA DE ENTREGA (QTD)
92	Açúcar cristal (603269)	11	Al Evento: 5 Tec Alim: 6	Unidade	11 pacotes de 1k cada de Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal(cana de açúcar) Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 2,47	R\$ 27,17	01/06/2026 (11)
93	Açúcar de confeito (463991)	2	Bases Prod Cul: 1 Evento: 1	Unidade	2 pacotes de 1k cada de Açúcar tipo confeito ou impalpável com amido de milho tipo GLAÇÚCAR Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 9,96	R\$ 19,92	08/06/2026 (2)
94	Açúcar refinado (463996)	7	Bases Prod Cul: 5 Sala Bar Hot: 2	Unidade	7 pacotes de 1k cada de Açúcar refinado de alta qualidade Composição: sacarose de cana-de-açúcar, sem adição de outros ingredientes, produto puro com granulometria fina que dissolve rapidamente. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 6,99	R\$ 48,93	08/06/2026 (7)
95	Castanha CAJU torrada e triturada (464542)	2	Bases Prod Cul: 2	Unidade	1 pacote de 500g ou 2 pacotes de Castanha CAJU torrada e triturada (xerém) de pacote de 250g cada. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 60 dias a partir da data de entrega	R\$ 32,09	R\$ 64,18	01/06/2026 (2)
					4 potes de Ameixa em calda de 150ml cada, com calda de açúcar sem caroço.			

96	Ameixa em calda sem caroços (466549)	4	Tec Alim: 4	Unidade	Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 11,42	R\$ 45,68	01/06/2026 (4)
97	Coco ralado adoçado (427816)	2	Bases Prod Cul: 2	Unidade	Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 9,83	R\$ 19,66	08/06/2026 (2)
98	Gelatina em pó sem sabor (462723)	2	Bases Prod Cul: 2	Unidade	Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 2,47	R\$ 4,94	08/06/2026 (2)
99	Gelatina em pó sabor uva (462727)	2	Sala Bar Hot: 2	Unidade	Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega.	R\$ 2,47	R\$ 4,94	12/06/2026 (2)
100	Goiabada (487591)	3	Bases Prod Cul: 1 Tec Alim:2	Unidade	Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega.	R\$ 7,13	R\$ 21,39	01/06/2026 (2) 08/06/2026 (1)

CONDIMENTOS E ESPECIARIAS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	QTD SUBDIVIDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO DO ITEM	PREÇO MÉDIO MERCADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MERCADO TOTAL	DATA DE ENTREGA (QTD)
---------	-----------	-----------	-----------------	-------------------	----------------------	------------------------------	---------------------------	-----------------------

101	Atum sólido ao natural (448992)	19	Al Evento: 19	Unidade	19 Latas de 170g cada de Atum sólido com sal AO NATURAL. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 12,76	R\$ 242,44	12/06/2026 (19)
102	Palmito fatiado ou inteiro em conserva de 300g (460486)	2	Al Evento: 2	Unidade	2 potes de 300g cada de Palmito em conserva inteiro ou fatiado. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 30,85	R\$ 61,70	12/06/2026 (2)
103	Milho em conserva (462824)	10	Sala Bar Hot: 1 Evento: 7 Tec Alim:2	Unidade	10 Latas ou sachês de 170g cada de Milho em grãos em água de conserva. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 4,49	R\$ 44,90	01/06/2026 (3) 12/06/2026 (7)
104	Molho de Tomate (620460)	7	Tec Alim:1 eventos: 6	Unidade	7 sachê ou lata de 300g cada de Molho de tomate em sachê. Composição: tomate, cebola, sal, alho, com variações de ervas, conservantes e acidulantes. SEM açúcar e SEM amido DE MILHO. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 5,22	R\$ 36,54	01/06/2026 (1) 12/06/2026 (6)
105	Azeitonas verdes em conserva fatiada e sem caroço (459650)	6	Sala Bar Hot: 2 Evento: 3 Tec Alim: 1	Unidade	6 Sachês ou vidros de 150g cada de Azeitonas verdes em conserva sem caroço e fatiada Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 11,22	R\$ 67,32	01/06/2026 (1) 12/06/2026 (5)
106	Azeitona preta em conserva sem caroço (459644)	1	Bases Prod Cul: 1	Unidade	1 pote/sachê ou vidro de 200g de Azeitona preta em conserva sem caroço	R\$ 21,79	R\$ 21,79	01/06/2026 (1)

107	Corante gel alimentício amarelo (637667)	1	Bases Prod Cul: 1	Unidade	1 Vidro de 10ml de Corante em gel alimentício amarelo gema Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 2,30	R\$ 2,30	08/06/2026 (1)
108	Corante gel alimentício vermelho (637667)	1	Bases Prod Cul: 1	Unidade	1 Vidro de 10ml de Corante em gel alimentício vermelho intenso Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 2,30	R\$ 2,30	08/06/2026 (1)
109	Essência de baunilha (380095)	1	Bases Prod Cul: 1	Unidade	1 Frasco de 30ml de Líquido essência de baunilha Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 17,85	R\$ 17,85	08/06/2026 (1)
110	Essência de morango (457812)	1	Bases Prod Cul: 1	Unidade	1 Frasco de 30ml de Líquido essência de morango Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 17,85	R\$ 17,85	08/06/2026 (1)
111	Essência de Amêndoas (380095)	1	Bases Prod Cul: 1	Unidade	1 Frasco de 30ml de Líquido essência de amêndos Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 17,85	R\$ 17,85	08/06/2026 (1)
112	Essência de rom (380095)	1	Bases Prod Cul: 1	Unidade	1 Frasco de 30ml de Líquido essência de rom Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 17,85	R\$ 17,85	08/06/2026 (1)

113	Essência de panetone (380095)	1	Bases Prod Cul: 1	Unidade	1 Frasco de 30ml de Líquido essência de panetone Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 17,85	R\$ 17,85	08/06/2026 (1)
114	Passata de tomate (459670)	1	Sala bar Hot: 1	Unidade	1 Sachês ou vidros de 300g de Purê de tomates líquido. Tomate cozido em água e sal. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 4,92	R\$ 4,92	12/06/2026 (1)
115	Tomate pelado (636388)	2	Bases Prod Cul: 2	Unidade	2 Latas de 340g de Tomates inteiros descascados em conserva. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 9,89	R\$ 19,78	29/06/2026 (2)
116	Tomate seco em conserva (636388)	2	Enologia Hot:1 Enologia Bach:1	Unidade	2 Vidros de 100g cada de Tomate seco em conserva. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 28,58	R\$ 57,16	01/06/2026 (2)
117	Mostarda amarela (459667)	1	Evento: 1	Unidade	1 bisnagas ou Vidro de 200g de Molho mostarda amarela Composição: vinagre, sementes de mostarda, água, açúcar e sal Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 14,75	R\$ 14,75	12/06/2026 (1)
118	Orégano desidratado (463916)	1	Bases Prod Cul: 1 Tec Alim:1	Unidade	Pacote ou sachês de 25g cada de Orégano desidratado. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 5,17	R\$ 5,17	01/06/2026 (1)

119	Pimenta calabresa em flocos, 100% natural (463925)	2	Bases Prod Cul: 1 Al Eventos: 1	Unidade	2 sachês ou potinhos de Sachê de 13g cada de Pimenta calabresa em flocos Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 5,00	R\$ 10,00	01/06/2026 (1) 12/06/2026 (1)
120	Tempero açafraão da terra (cúrcuma) em pó (463857)	2	Evento: 2	Unidade	1 frasco/pote ou sachê de 50g cada de Tempero açafraão da terra (cúrcuma) em pó 100%. SEM AMIDO DE MILHO. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 120 dias a partir da data de entrega	R\$ 2,50	R\$ 5,00	12/06/2026 (2)
ÓLEOS VEGETAIS								
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	QTD SUBDIVIDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO DO ITEM	PREÇO MÉDIO MERCADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MERCADO TOTAL	DATA DE ENTREGA (QTD)
121	Azeite de oliva Extra Virgem puro para aquecimento (463696)	5	Sala Bar Hot: 1 Al Evento: 3 Tec Alim: 1	Unidade	5 Garrafa de 500ml de Azeite de oliva puro 100%, sem adição de aditivos ou conservantes (extravirgem) Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 180 dias a partir da data de entrega	R\$ 67,77	R\$ 338,85	01/06/2026 (1) 12/06/2026 (4)
122	Margarina vegetal (463700)	2	Tec Alim: 2	Unidade	2 Potes de 500g Margarina vegetal SEM SAL Composição: óleos 100% vegetais, SEM gorduras trans Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 90 dias a partir da data de entrega	R\$ 8,59	R\$ 17,18	01/06/2026 (2)

123	Óleo de soja (416665)	4	Sala Bar Hot: 1 Al Evento: 3	Unidade	4 Garrafas pet de 900ml Óleo de soja líquido. Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 90 dias a partir da data de entrega	R\$ 9,42	R\$ 37,68	12/06/2026 (4)
-----	-----------------------	---	---------------------------------	---------	--	----------	-----------	-------------------

CAFÉS E CHOCOLATES

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	QTD SUBDIVIDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO DO ITEM	PREÇO MÉDIO MERCADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MERCADO TOTAL	DATA DE ENTREGA (QTD)
124	Cacau em pó 100% (463532)	1	Tec Alim: 1	Unidade	1 Caixa de 200g 100% cacau em pó Prazo de Validade MÍNIMO MÉDIO DE 90 dias a partir da data de entrega	R\$ 30,28	R\$ 30,28	01/06/2026 (1)
125	Café em pó tradicional (606523)	2	Bases Prod Cul: 2	Unidade	2 Pacote de 250g de Café em pó tradicional. Torrado, moído e embalado a vácuo.	R\$ 13,53	R\$ 27,06	08/06/2026 (2)
126	Cacau com Chocolate em pó 50% (463532)	1	Bases Prod Cul: 1	Unidade	1 Caixa de 200g de Chocolate em pó 50% cacau	R\$ 34,24	R\$ 34,24	08/06/2026 (1)
127	Chocolate em barra Nobre ao leite (631997)	4	Bases Prod Cul: 4	Embalem	4 Barras de 500g (ou 2 barras de 1k cada) cada de Chocolate nobre em barra, SEM GORDURA TRANS E HIDROGENADA	R\$ 69,80	R\$ 279,20	08/06/2026 (4)

DESCARTÁVEIS E LIMPEZA

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	QTD SUBDIVIDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO DO ITEM	PREÇO MÉDIO MERCADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO MERCADO TOTAL	DATA DE ENTREGA (QTD)
128	Álcool em gel 70% (429225)	6	Uso comum	unidade	6 frascos de 500ml cada de álcool gel 70%	R\$ 5,90	R\$ 35,40	01/06/2026 (6)
129	Álcool líquido 45% (391337)	6	Uso comum	unidade	6 frascos de 500ml cada de álcool líquido 45%	R\$ 3,30	R\$ 19,80	01/06/2026 (6)

130	Copos descartáveis (225796)	18	Uso comum	Unidade	18 pacotes com 100 unidades de copo cada de 200ml	R\$ 8,00	R\$ 144,00	01/06/2026 (18)
131	Espunja de lavar louça (626652)	15	Uso comum	Unidade	15 pacotes com 4 esponjas de lavar louça cada . Espunja dupla face, parte macia e parte áspera.	R\$ 7,57	R\$ 113,55	01/06/2026 (15)
132	Guardanapos de papel extramacio, tipo FINO de mesa (396052)	30	Uso comum	Unidade	30 pacotes com 50 unidades de guardanapo cada. Papel extra macio, 100% celulose, 23,8 cm x 21,8 cm, tipo FINO de mesa	R\$ 6,49	R\$ 194,70	01/06/2026 (30)
133	Luva de vinil G (624868)	10	Uso comum	Unidade	10 caixas de luva de vinil com 100 unidades tamanho G	R\$ 21,74	R\$ 217,40	01/06/2026 (10)
134	Luva de vinil M (624868)	10	Uso comum	Unidade	10 caixas de luva de vinil com 100 unidades tamanho M	R\$ 21,74	R\$ 217,40	01/06/2026 (10)
135	Luva de vinil P (624867)	5	Uso comum	Unidade	5 caixas de luva de vinil com 100 unidades tamanho P	R\$ 21,74	R\$ 108,70	01/06/2026 (5)
136	Pano de limpeza multiuso picotado (280847)	5	Uso Comum	Unidade	5 rolos de pano de limpeza multiuso com 50 unidades cada, picotados	R\$ 20,60	R\$ 103,00	01/06/2026 (5)
137	Palha de aço (241725)	6	Uso Comum	Unidade	6 pacotes de palha de aço	R\$ 3,74	R\$ 22,44	01/06/2026 (6)
138	Palito de dentes longos (221317)	10	Uso Comum	Unidade	10 caixinhas com 100 palito cada longos de dente	R\$ 1,00	R\$ 10,00	01/06/2026 (10)
139	Papel Aluminio (233708)	10	Uso Comum	Unidade	10 rolos 4 metros 45x7, 5 cada	R\$ 13,33	R\$ 133,30	01/06/2026 (10)
140	Papel toalha descartável (635639)	13	Uso Comum	Unidade	13 pacotes com 2 rolos cada com 200 folhas	R\$ 7,72	R\$ 100,36	01/06/2026 (13)
141	Papel filme de PVC (421336)	7	Uso comum	Unidade	7 Rolos de 30 metros com 40 cm largura para alimentos.	R\$ 10,08	R\$ 70,56	01/06/2026 (7)

					Tipo bobina com picote / serrilhado, com 10 micras				
142	Saco para alimentos (383925)	2	Uso Comum	Unidade	2 rolos de sacos para alimentos picoteados de 40cm x 30cm com 10 micras com 200 sacos cada	R\$ 1,00	R\$ 2,00	01/06/2026 (2)	
143	Refil maçarico culinário (485638)	1	Bases Prod Cul: 1	Unidade	1 refil de gás butano para maçarico culinário, com 227ml a 300ml com bico universal	R\$ 34,10	R\$ 34,10	01/06/2026 (1)	
144	Saco de lixo reforçado 200 L (458145)	2	Uso Comum	Unidade	2 pacotes/rolos com 30 sacos de lixo cada com de 200 litros REFORÇADOS	R\$ 38,58	R\$ 77,16	01/06/2026 (2)	
145	Detergente lava louças (386806)	20	Uso comum	Unidade	20 frascos de 500ml cada de detergente líquido para lavar louças. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio (tensoativo biodegradável). Fragrâncias variadas: limão, maçã, morango	R\$ 2,47	R\$ 49,40	01/06/2026 (20)	
146	Forminhas descartáveis para tortinhas (356926)	3	Bases Prod Cul: 3	Unidade	3 pacotes com 100 unidades de forminhas descartáveis para tortinhas tamanho n. 4 (6 cm diâmetro)	R\$ 8,90	R\$ 26,70	01/06/2026 (3)	
147	Forminhas descartáveis para cupcake (356926)	3	Bases Prod Cul: 3	Unidade	3 pacotes com 100 unidades de forminhas descartáveis para tortinhas tamanho n. 5 (7-8 cm diâmetro)	R\$ 8,90	R\$ 26,70	01/06/2026 (3)	
148	Forminhas descartáveis para quindins (355430)	3	Bases Prod Cul: 3	Unidade	3 pacotes com 100 unidades de forminhas descartáveis para quindins tamanho 0Q (referência 0Q)	R\$ 8,90	R\$ 26,70	01/06/2026 (3)	
TOTAL							R\$ 12.794,25		

Em caso de divergência entre as especificações do sistema e as da tabela deste Termo de Referência, devido a especificações do CATMAT, prevalecerão sempre as especificações deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses** contados do(a) **emissão da Nota de Empenho**, improrrogável, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10744098000145-0-000023/2026

II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;

III) Id do item no PCA: 1019 a 1127;

IV) Classe/Grupo: 8910; 8920; 8950; 8925; 8915; 8960; 8905; 8945; 9925; 8965; 8955 e 6850.

V) Identificador da Futura Contratação: 158313-41/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os produtos deverão ser acondicionados e transportados em embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis, de forma a garantir a proteção dos itens durante o transporte e armazenamento.

4.2. Água mineral natural, sem gás

4.2.1. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

4.2.1.1. Produção:

a) O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA nº 76, de 16 de outubro de 2007. A referida Resolução estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários;

b) A qualidade da água visa assegurar a segurança e saúde das pessoas no consumo em conformidade à Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos;

c) As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia.

4.2.1.2. Distribuição:

a) Devem ser observadas as disposições da Resolução ANVISA RDC nº 173, de 2006, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

4.2.1.3. Uso:

a) A forma de consumo da água mineral deve evitar desperdício.

4.2.1.4. Destinação Final:

a) O descarte das embalagens deve ser realizado de modo a atender à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, à NBR 14222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, Garrafão retornável e demais normativos sobre o tema.

4.3. Café e açúcar

4.3.1. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.

4.3.1.1. Produção:

a) Os processos de plantio, colheita e processamento devem atender às exigências sociais, ambientais e econômicas em conformidade aos normativos que tratam do tema.

b) As embalagens primária e secundária dos produtos devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância aos normativos que tratam do tema.

4.3.1.2. Distribuição:

a) Devem ser observados os normativos que dispõem sobre as boas práticas para distribuição e comercialização dos produtos.

4.3.1.3. Uso:

a) A forma de consumo do café e açúcar deve evitar desperdício.

4.3.1.4. Destinação final:

a) Deve ser realizado o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo. A NBR 16182:2014 contém a simbologia de identificação dos materiais para o adequado descarte.

4.4. Os critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência observam as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e do Catálogo Eletrônico de Padronização.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, conforme cronograma de entrega estabelecido na coluna "Data de Entrega (Qtd)" constante da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência, observando-se as quantidades e datas previstas para atendimento das atividades acadêmicas e aulas práticas do curso de Turismo.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Fortaleza, av. Treze de Maio, 2081 - Benfica. CEP: 60040-531.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a estabelecida na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

5.3.2. A entrega dos itens se dará entre os horários: de 13:00h às 17:00h.

5.4. Rotinas a serem cumpridas:

5.4.1. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.4.2. Iniciar a prestação dos serviços nas quantidades, locais, dias e horários estabelecidos na ordem de serviço sem atrasos;

5.4.3. O responsável pela execução da entrega dos bens deve estar devidamente uniformizado, de modo que permita a fácil identificação da empresa;

5.4.4. O fornecedor deve respeitar as normas de higiene e segurança sanitária na manipulação dos insumos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da

empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 3% (três por cento) a 8% (oitopor cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente

aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. NÃO SERÁ PERMITIDO A ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/04/2026 (nota técnica documento SEI nº 8803443).

8.41. Não se aplica reajuste de preços à presente contratação, em razão da natureza do objeto, da execução integral prevista em período inferior a 12 (doze) meses e da inexistência de prestação continuada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme cronograma de entrega constante na coluna “Data de entrega /quantidade” da Tabela 1.1 do Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a

todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida apenas a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de pessoa jurídica.

9.22. Fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, considerando a natureza do objeto, o baixo valor da contratação e a baixa complexidade da execução contratual.

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 12.794,25** (doze mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.***

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 26405/158313;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231575
- IV) Elemento de despesa: 3390.30-07; e
- V) Plano interno: L20RLP0100N.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Fortaleza, 21 de maio de 2026.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato - *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O fornecimento do objeto deverá observar o cronograma de entrega previsto no Termo de Referência, admitindo-se ajuste excepcional de prazo apenas quando devidamente justificado e aceito pela Administração.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar os produtos nas condições, prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência e conforme cronograma de entrega;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os produtos entregues com avarias, defeitos, fora das especificações ou impróprios para consumo;
- 4.1.5. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto;
- 4.1.7. Cumprir a legislação sanitária, de segurança alimentar e demais normas aplicáveis ao fornecimento de gêneros alimentícios;
- 4.1.8. Não utilizar trabalho infantil, noturno, perigoso ou insalubre, observando as normas de proteção ao trabalho e os direitos fundamentais previstos na legislação vigente.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
- 5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
 - 5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
 - 5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Fortaleza/CE, Seção Judiciária do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JACQUELINE DA SILVA NOBRE RABELO

Apoio administrativo - DAP



Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 15:09:00.

LIDIANA SOUZA CORREIA LIMA

demandante



Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 15:05:51.

INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA

Aviso de Contratação 3/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2026	158313-INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA	JACQUELINE DA SILVA NOBRE RABELO	26/05/2026 15:43 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	41/2026	23256.006384/2026-15

1. DO OBJETO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3/2026

CONTRATANTE (UASG)

158313 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ / CAMPUS FORTALEZA

OBJETO

Aquisição de insumos (gêneros alimentícios) e materiais descartáveis de limpeza para realização das aulas práticas nas disciplinas dos cursos de Tecnologia em Hotelaria e Bacharelado em Turismo do IFCE - Campus Fortaleza.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.794,25 (doze mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 01/06/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 até 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

IFCE CAMPUS FORTALEZA (158313)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº [3/2026]

(Processo Administrativo nº 23256.006384/2026-15)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará campus Fortaleza,, por meio do(a) da Coordenadoria de Licitações, sediado(a) na Avenida Treze de Maio, nº 2081, bairro Benfica, Fortaleza/CE. CEP: 60040-215, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **aquisição de insumos (gêneros alimentícios) e materiais descartáveis de limpeza para realização das aulas práticas nas disciplinas dos cursos de Tecnologia em Hotelaria e Bacharelado em Turismo do IFCE - Campus Fortaleza**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será adotado o Registro de Preços para a contratação em questão, conforme justificativa do documento SEI/IFCE Justificativa da Dispensa de Licitação 8804765.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.3.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.3.10. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao quantitativo máximo previsto para cada item da contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.[A3]

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.13.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.13.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.13.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 (cinco centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será adotada Ata de Registro de Preços para a contratação em questão.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não será formado Cadastro de Reserva para a contratação em questão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **1** (um) dia útil, contados a partir da data do envio da nota de empenho, para aceitar instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente ao comparecimento perante o órgão ou entidade para recebimento do instrumento equivalente ao contrato, a Administração poderá encaminhá-lo por meio eletrônico, inclusive via sistema de processo eletrônico, para que seja acusado o recebimento/aceite no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data do envio ou da disponibilização do acesso ao sistema.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não aceitar instrumento equivalente ao contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.1.15. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- 11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.13. Fortaleza, 25 de maio de 2026.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JACQUELINE DA SILVA NOBRE RABELO

Diretora de Administração e Planejamento



Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 15:43:30.